

## TRANSPORTES

**Secretário: PLÍNIO OSWALDO ASSMANN**  
Av. do Estado, 777 - Ponte Pequena - Fone PABX: 230-1400

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### Divisão Regional de Campinas

###### Despacho do Diretor

P.138.774/DER/70-1700<sup>o</sup>. Provis.-Bauru-Painéis Ind.e Comércio Ltda, autorizando a prorrogação da licença concedida por mais 02(dois)anos para instalação de um painel de propaganda à altura do Km.112+040m lado esquerdo da SP.330 - trecho Campinas/Limeira;

P.138.774/DER/70-1838<sup>o</sup>.Provis.-Publicidades Klimes São Paulo Ltda, autorizando a implantação de um painel de propaganda à altura do Km. 16 + 200 m lado direito da SP.340-trecho: Campinas/ Mogi Mirim.

P.138.774/DER/70-1840<sup>o</sup>.Provis.-Pan Painéis de Propaganda S/C Ltda autorizando a implantação de um painel de propaganda à altura do Km.140+800m lado esquerdo da SP.340-trecho: Campinas/Mogi Mirim.

##### Divisão Regional de Bauru - DR3

###### Despachos do Diretor, de 14-5-97

Expediente 03-0570/DR.3/93 - J. Silva Painéis S/C Ltda.

###### Negando

autorização à prorrogação por mais dois anos de painel publicitário no km 208+700m, lado esquerdo da SP-225, trecho Bauru-Pederneiras, com face para Bauru, com 32 m2, mensagem "ZF - Centro Oeste".

Expediente 03-0572/DR.3/93 - J. Silva Painéis S/C Ltda.

autorização à prorrogação por mais dois anos de painel publicitário no km 194+700m, lado esquerdo da SP-225, trecho Pederneras-Jaú, com face para Jaú, com 32 m2, mensagem "ZF - Centro Oeste".

Expediente 03-0520/DR.3/93 - J. Silva Painéis S/C Ltda.

autorização à prorrogação por mais dois anos de painel publicitário no km 205+907m, lado esquerdo da SP-225, trecho Jaú-Bauru, com face para Bauru, com 32 m2, mensagem "ZF - Centro Oeste".

Expediente 03-0519/DR.3/93 - J. Silva Painéis S/C Ltda.

autorização à prorrogação por mais dois anos de painel publicitário no km 194+200m, lado esquerdo da SP-225, trecho Jaú-Bauru, com face para Jaú, com 32 m2, mensagem "Centro Oeste Scania".

Expediente 03-0571/DR.3/93 - J. Silva Painéis S/C Ltda.

###### Autorizando

a prorrogação por mais dois anos de painel publicitário no km 131+950m, lado direito da SP-225, trecho Jaú-Araraquara, com face para Araraquara, com 40 m2, mensagem "Jaú Diesel - Mercedes Benz".

Expediente 03-0050/DR.3/97 - J. Silva Painéis S/C Ltda.

a prorrogação por mais dois anos de painel publicitário no km 352+170m, lado direito da SP-294, trecho Marília-Bauru, com face para Marília, com 72 m2, mensagem "Grael Antarctica".

##### Divisão Regional de Araraquara

###### Termo de Encerramento 43/97

Convite 4-21-DR.4-96; Contrato 9.722-6; Contratada - Leão & Leão Ltda; Objeto - Contratação de serviços de imprimadura ligante e espalhamento de Concreto Betuminoso Usinado à Quente no Acesso de Dobrada (SP-312/326); Valor Inicial - R\$ 100.123,00. Valor dos Atestados de Serviço - R\$ 100.123,00. Não houve saldo do contrato à anular. Valor final do Contrato - R\$ 100.123,00.

##### Divisão Regional de Taubaté DR6

###### Termo de Encerramento 40/97

Contrato 9.755-0 livro 026 fls.64/65 T.P. 06-0006/DR.6/96 Contratante DER Contratada SERVENG CIVILSAN Finalidade encerramento bilateral do referido contrato Objeto aquisição de pedrisco lavado e pedra britada 1 e brita graduada Adições e Modificações o valor final do contrato é de R\$ 149.531,02 as partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 9.755-0 data da assinatura 08/5/97. Termo de Encerramento 031/97 do contrato 9.901-6 livro 026 fls.46/47 T.P.06-0023/DR.6/96 Contratante DER Contratada INDÚSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA, Finalidade encerramento bilateral do contrato 9.901-6 Objeto aquisição de pedrisco lavado, pedra britada 1 e pedra marroada Adições e Modificações o valor final do contrato é de R\$ 23.251,96 as partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título relativamente ao contrato 9.901-6 data da assinatura 08/5/97.

##### Divisão Regional de Assis

###### Extrato de Carta-Contrato

Carta-Contrato 001/DR.7/97. Contratante - DER. Contratada - VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Convite 07-0009/97 - valor - R\$136.799,18. Assinatura - 16-05-97. Objeto - Requisição 010/SC.7/DR.7 - Obras e Serviços para recuperação de aterro e pavimento, compreendendo também a implantação de drenagem superficial e profunda da SPV-085, km 17 + 600m, com fornecimento de todos os materiais que fazem parte integrante da presente Carta-Contrato. Vigência 90 dias. Proponentes 3.

Carta-Contrato 001/DR.7/97. Contratante - DER. Contratada - Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda. Convite 07-0009/97. Valor - R\$ 136.799,18. Assinatura - 16-05-97. Objeto - Requisição 010/SC.7/DR.7/97 - Obras e Serviços para recuperação de aterro e pavimento, compreendendo também a implantação de drenagem superficial e profunda da SPV-085, km 17 + 600 m, com fornecimento de todos os materiais, inclusive sinalização, conforme projetos e anexos, que fazem parte integrante da presente Carta-Contrato. Vigência 90 dias. Proponentes 3.

##### Despachos do Diretor

Cancelando no Expediente 7-0336/93, a autorização para a exibição do painel instalado à altura do km 12+080m, lado direito da SP-327, alusivo a Taberna Gaúcha e com 30 m, da firma Karony Painéis e Publicidades Ltda-cadastro 384.

Prorrogando no Expediente 7-0916/93, conforme solicitação da firma Karony Painéis e Publicidades Ltda-cadastro 384, por mais dois anos a licença para a exibição do painel instalado à altura do km 8+130m, lado esquerdo da SP-327, alusivo a Posto e Churrascaria Cruzadão e com 40 m.

Deferindo no Expediente 7-2358/96, a solicitação da firma Karony Painéis e Publicidades Ltda-cadastro 384, para a substituição de mensagem do painel de anúncio publicitário, à altura do km 26+700m, lado direito da SP-327, alusivo a Sucos Naturais e Lanches e com 30 m.

Cancelando no Expediente 7-1230/94, a autorização para a exibição do painel instalado à altura do km 464+800m, lado esquerdo da SP-294, alusivo a Baytril e com 48 m, da firma Bauru Painéis Indústria e Comércio Ltda-cadastro 363.

##### Divisão Regional - DR7

###### Despachos do Diretor

Deferindo no Expediente 7-0717/97, a solicitação da firma Karony Painéis e Publicidades Ltda-cadastro 384, para a instalação de um painel de anúncio publicitário à altura do km 472+400m, lado direito da SP-270, alusivo a Colchão Castor e com 32 m.

Expediente 7-0718/97, a solicitação da firma Karony Painéis e Publicidades Ltda-cadastro 384, para a instalação de um painel de anúncio publicitário à altura do km 470+400m, lado direito da SP-270, alusivo a Colchão Castor e com 50 m.

##### Divisão Regional de Rio Claro DR13

###### Extratos de Termo de Encerramento

Termo de encerramento 046 - Livro 26 - Tomada de Preços 13.002/95 - Contrato 96.13.09604-0-Objeto Encerramento de contrato em 31/12/95. Valor autorizado R\$ 417.907,00 - Valor utilizado R\$ 382.104,67 - Valor à anular R\$ 35.802,33 - Data da assinatura

#### DIRETORIA DE OPERAÇÕES

##### Comunicado

Tendo em vista o despacho do Superintendente, as fls. 04, do Exp. 9-60.051/DO/97, COMUNICO a revogação da suspensão temporária do contrato n° 8069-0.

#### DIRETORIA DE ENGENHARIA

##### Julgamento de Licitação

Edital 010/97-CV - A Comissão Julgadora de Licitações - C.J.L., adjudica o objeto da presente licitação à empresa Procel Projetos e Construções Elétricas Ltda, conforme Ata autuada nos autos 223.450/ DER/97.

Edital 023/97-CO - A Comissão Julgadora de Licitações Decide:

Habilitar as empresas: Fares, Etel, EPT, Esteio, Vetec, Engetop, Euler, ECR, Cal, Geométrica e BMC; Inabilitar as empresas: Pentagon por não atender ao item 10.1 do edital, Dynamis e Lenc, por não atender ao item 10.2 do edital, conforme Ata autuada nos autos 223.139DER/97.

Edital 024/97-CO - A Comissão Julgadora de Licitações Decide:

Habilitar as empresas: ECR, Vetec, Esteio, Cal, Tecnosolo, Fares, Lenc e Euler;

Inabilitar as empresas: Cel por não atender ao artigo 32 da Lei 8.666/93 e não atender ao item 10.2 do edital e a empresas BMC, por não atender ao item 10.2 do edital, conforme Ata autuada nos autos 223.140/DER/97.

Edital 026/97-CO - A Comissão Julgadora de Licitações Decide:

Habilitar as empresas: Geométrica, ECR, Dynamis, Etel, Tecnosolo, Vetec e BMC,

Inabilitar as empresas: Conteste, Cal por não atender ao item 10.2 do edital e Lenc por não atender aos itens 10.2 e 10.3 do edital e a empresa Pentagon, por não atender ao item 10.1 do edital, conforme Ata autuada nos autos 223.240/DER/97.

#### DIRETORIA DOS TRANSPORTES

##### Serviço de Transporte Coletivo

###### Despacho do Diretor, de 20-5-97

Autos 8784/DER/79-3<sup>o</sup>v.Expresso da Mantiqueira Ltda, permissionária da linha entre Campos do Jordão - Taubaté (Via Tremembé e SP-123). Cancelo, de ofício, os horários facultativos na presente permissão, e aprovo a tabela de horários e quilometragem a fls. 12. Autos 5882/DER/68-5<sup>o</sup>v. Expresso da Mantiqueira Ltda, permissionária da linha entre São Paulo - Campos do Jordão (Via SP-123). Cancelo, de ofício, os horários facultativos na presente permissão, e aprovo a tabela de fls. 12.

Autos 6290/DER/69-5<sup>o</sup>v. Expresso da Mantiqueira Ltda, permissionária da linha entre Campos do Jordão - São José dos Campos - Campinas (Rodovia D. Pedro I, SP-132, SP-123). Cancelo, de ofício, os horários facultativos na presente permissão e aprovo a tabela de fls. 12.

Autos 6899/DER/72-2<sup>o</sup>v. Empresas Reunidas Paulista de Transportes Ltda, permissionária da linha entre São Paulo - Pereira Barreto. Cancelo, de ofício, as escalas facultativas em Guararapes e Valparaíso, objeto do pedido de fls. 253 e Defiro os itens "a", "b" e "c" do pedido de fls. 241 e aprovo a tabela de fls. 243.

Autos 8247/DER/77-4<sup>o</sup>v. Expresso Princesa dos Campos S/A, permissionária da linha entre Sete Barras - Registro. Defiro o pedido de fls. 141, no sentido de cancelar horários facultativos e efetivos, modificar horários, bem como a operação dos horários aos sábados, domingos e feriados, conforme solicitado e aprovo a tabela de fls. 143.

## ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

**Secretário: FERNANDO GOMEZ CARMONA**  
Rua Florêncio de Abreu, 848 - Luz - Fone: 225-8788

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Resolução SAM-14, de 23-5-97

*Designa e confere atribuições à Comissão Permanente de Licitação da Pasta.*

O Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público, com vistas à agilização e uniformização dos procedimentos licitatórios sob responsabilidade das Unidades Orçamentárias da Pasta, resolve:

Artigo 1º - A Comissão Permanente de Licitação desta Pasta é constituída na seguinte conformidade: Presidente: Regisa Pimentel da Mata Machado, RG 13.129.904; membros: Guilherme Jesus Naccarato, RG 1.996.069, e Thais Miremis Sanfelippo da Silva, RG 9.806.660.

Parágrafo único - Ficam indicados como suplentes os seguintes servidores: Márcia de Oliveira Marques, RG 15.517.998; Nelson Fascina, RG 8.205.650, e Maria Teodora Higino, RG 5.041.307.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação, ora designada, será a responsável pelo julgamento das licitações das Unidades Orçamentárias desta Secretaria, quais sejam: Administração Superior da Secretaria e da Sede (ASSS); Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado (CRHE) e Coordenadoria de Administração Geral (CAGE).

Artigo 3º - Além das competências conferidas pelo artigo 43 e seus parágrafos e dos procedimentos contidos nos artigos 44 a 53, da Lei Federal 8.666/93, serão de responsabilidade da Comissão Permanente de licitação as seguintes atribuições:

I - elaboração das minutas dos respectivos Editais, Convites e Contratos;

II - estabelecimento da estratégia das aquisições e contratações, de interesse das Unidades envolvidas, em consonância com as necessidades dos respectivos responsáveis de cada Unidade;

III - instituir, organizar e manter atualizada as inscrições no Sistema de Registro Cadastral de Prestadores de Serviços, com observância das disposições estabelecidas nos artigos 34 a 37 da Lei Federal 8.666/97.

Artigo 4º - Ficam extintas as Comissões Permanentes de Licitação das Unidades: Administração Superior da Secretaria e da Sede e Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

##### Secretário: EMERSON KAPAZ

Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - Fone: 220-0033

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Despacho do Secretário, de 22-5-97

Proc.SCTDE-494-96, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Mococa: Releva a multa incidente pelo atraso ocorrido na entrega do Relatório de Andamento, tendo em vista que o referido atraso não prejudicou o andamento dos trabalhos nem causou ônus ao erário público.

#### FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA DE LORENA

##### Despacho do Diretor-Geral em Exercício, de 23-5-97

**Ratificando**, nos termos do art.25-Inc.I, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a inexistência de Licitação para prestação de Serviço de Instalação do Injetor para Coluna Capilar, Válvula Make-UP e Adaptação no Detetor, em favor da Varian Indústria e Comércio Ltda., no valor de R\$736,00. (Proc.313/97)

###### Extratos de Contrato

Proc.: 191/97; Contrato: 2/97; Contratada: White Martins Gases Industriais S/A; Objeto: Fornecimento parcelado de Gás Hélio (He); Valor: R\$46.500,00; Prazo: 12 meses; Data de Assinatura: 7.5.97.

Proc.: 13/97; Termo Aditivo: 3; Contratada: SEGVAP - Segurança no Vale do Paraíba S/C Ltda.; Objeto: Redução da quantidade de vigilante; Valor: R\$ 75.900,00; Prazo: 6 meses; Data de Assinatura: 7.5.97.

Proc.: 409/95; Partícipe: Oxiteno S/A Indústria e Comércio; Interviente: Fundação de Apoio à Pesquisa e Ensino -FAPE; Objeto: Desenvolvimento de pesquisas e serviços na área de Biotecnologia;

Valor: Sem valor; Prazo: 5 anos; Data de Assinatura: 22.4.97.

## MEIO AMBIENTE

##### Secretário: FÁBIO JOSÉ FELDMANN

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros PABX: 3030-6000

##### Resolução SMA-37, de 23-5-97

O Secretário do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, I, b, e seu § 1º da Resolução SMA 44, de 29 de dezembro de 1994, publicada no DOE de 06 de janeiro de 1995, resolve:

Artigo 1º - Designar, para integrar a Comissão de Avaliação Estratégica referida na Resolução SMA 44, os seguintes servidores:

Eduardo Trani, RG 5.906.933, Coordenador da Coordenadoria de Planejamento Ambiental, e como suplente Neusa Maria Marcondes Viana de Assis, RG 2.275.399;

Helena Q.Carrascosa Von Glehn, RG 8.361.264, Coordenadora da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e Proteção de Recursos Naturais, e como suplente Maria Teresa B.de Almeida Prado, RG 11.436.119;

Julian Garcia Alves de Almeida, RG 6.730.256, Assessor da Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental, e como suplente Elaine Cristina Ruby, RG 13.379.346;

Artigo 2º - Aprovar a indicação, para também integrar a Comissão mencionada no artigo 1º, d da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental-CETESB, Paulo Cesar Vaz Guimarães, RG 579.967, e como suplente Lucio Gregori, RG 1.905.745.

Artigo 3º - Designar, para a supervisão da Equipe Técnica referida no § 2º do Artigo 2º da Resolução SMA 44, Renato Arnaldo Tagnin, RG 6.111.035.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

##### Procurador Geral do Estado:

**MARCIO SOTELO FELIPPE**

Pátio do Colégio, 184 - Centro - Fone: 604-4101

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Resolução PGE 275, de 23-5-97.

O Procurador-Geral do Estado, à vista das considerações do Subprocurador-Geral do Estado da Área do Contencioso Geral, resolve:

Artigo 1.º - O prazo a que se refere o artigo 2.º da Resolução PGE 22, de 15-1-97 (D.O. de 25-1-97) fica prorrogado, impreritivamente, até o dia 30-6-97.

Artigo 2.º - O prazo a que se refere o parágrafo único do artigo 4.º da Resolução PGE 22/97 fica prorrogado por 120 dias a contar da data desta Resolução.

##### Despacho do Procurador-Geral do Estado

Nos termos da Resolução 127/95, de 21-11-95 e alterações posteriores, republicada no D.O. de 7-3-97, por força da Resolução PGE 142, de 5-3-97, homologa as inscrições dos advogados, efetuadas de acordo com o Edital publicado nos dias 12, 13 e 14 de março p.p.

## RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

##### Secretário: HUGO VINICIUS SCHERER

**MARQUES DA ROSA**

Rua Riachuelo, 115 - Centro - Fone: 239-1922

### CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO

##### Deliberação 2/97

O presidente da Comissão de Gestão de Recursos Financeiros vinculada ao Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN, nas atribuições de Instância Colegiada do Estado de São Paulo prevista na Portaria 114, de 16-6-95, do Ministério do Planejamento e Orçamento, conforme Decreto Nº. 41.790, de 19 de maio de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado de 20-5-97, deliberou "ad referendum" da Comissão:

1. Fica instituída a Secretaria Executiva da Comissão de Gestão de Recursos Financeiros, nos termos do Convênio assinado entre o Ministério do Planejamento e Orçamento e o Governo do Estado, composta por representantes da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras; Secretaria de Economia e Planejamento e Secretaria do Meio Ambiente.

2. A designação de MARTILIO DOS SANTOS, RG 6.406.667 - 8, Assessor Técnico de Gabinete, QSEP-SQC-1, 23-EVC-1, da LC 712-93, para exercer as funções de Secretário Executivo da Comissão.

##### Deliberação 3/97

O presidente do Conselho Estadual de Saneamento- CONESAN, criado pelo inciso I do artigo 15 da Lei Nº 7.750, de 31 de março de 1992, regulamentado pelo Decreto Nº 41.679, de 31-3-97, Considerando:

1. A instituição pelo Decreto Nº 41.790, de 19 de maio de 1997: junto ao Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN, da Instância Colegiada de que trata a Portaria Nº 114, de 16 de junho de 1995, do Ministério de Economia e Planejamento, representada pela Comissão de Gestão de Recursos Financeiros, órgão integrante deste Conselho;

2. O disposto na citada Portaria Nº 114, de 16 de junho de 1995, quanto ao caráter paritário da Instância Colegiada e quanto aos dispositivos para sua composição;

3. O disposto na Deliberação Nº 01/97, de 01 de maio de 1997, deste Conselho;

Deliberou "ad referendum" do Conselho:

I - Passam a compor a Comissão de Gestão de Recursos Financeiros:

a) os seguintes representantes dos governos municipais:

O Prefeito do Município de São Paulo;

O Prefeito do Município de Jundiaí;

O Prefeito do Município de Caragatatuba.

b) os seguintes representantes da sociedade civil:

Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE;

Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental ABES/SP;

Sindicato dos Trabalhadores em Água Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SINTAEMA.

II) Cada um dos membros acima designados contará com um suplente a ser nomeado pelo respectivo titular, dentre os membros do Conselho e do segmento que representam.